



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização no próximo dia 8 de setembro de 2019 de um Estágio da Seleção Nacional de Kickboxing, evento promovido pela Associação de Kickboxing Fernando Paulo e que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 3 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração para o Estágio da Seleção Nacional de Kickboxing - Associação de Kickboxing Fernando Paulo	INFORMAÇÃO N.º	157/SAFD/2019
	NIPG	7313/19
	DATA:	2019/09/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
03-09-2019

Manuel Sequeira

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na sala A do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 8 de setembro de 2019, um Estágio da Seleção Nacional de Kickboxing, um evento promovido pela



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Kickboxing Fernando Paulo, aprovado pela Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em atividade os melhores atletas do país da modalidade de kickboxing, podendo o estágio servir de impulso ao crescimento desta disciplina no nosso concelho;

Considerando que acolher um encontro desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Considerando, ainda, o seu Despacho (elaborado com base no disposto no nº3, do artigo 35.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro) datado a 3 de setembro de 2019, em que aprova a Minuta de Protocolo de Colaboração(em anexo);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
03-09-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na sala A do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 8 de setembro de 2019, um Estágio da Seleção Nacional de Kickboxing, um evento promovido pela Associação de Kickboxing Fernando Paulo, aprovado pela Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em atividade os melhores atletas do país da modalidade de kickboxing, podendo o estágio servir de impulso ao crescimento desta disciplina no nosso concelho;

Considerando que acolher um encontro desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Kickboxing Fernando Paulo**, pessoa coletiva n.º 510 725 333, com sede na Rua dos Fundadores 24, lote 74, 2450-076 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel da Silva Paulo, como Segundo Outorgante;



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Estágio da Seleção Nacional de Kickboxing, no dia 8 de setembro de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
- a) Ceder a sala A do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré durante a tarde do dia 8 de setembro de 2019.

Cláusula Terceira

À Associação de Kickboxing Fernando Paulo compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o estágio, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal no dia 03.09.2019 e ratificado em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .09.2019.

Nazaré, ____ de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Kickboxing Fernando Paulo

Fernando Manuel da Silva Paulo

